



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-Geral
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121 - Campos Verdes – Alvorada/RS – CEP 94.834-413
Telefone: (51) 99103.1584 – www.alvorada.ifrs.edu.br – E-mail: estagios@alvorada.ifrs.edu.br

EDITAL IFRS CAMPUS ALVORADA Nº 29/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO ENTRE O IFRS E AGENTES DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS

O Diretor-Geral do *Campus Alvorada* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital IFRS *Campus Alvorada* nº 29/2017 - Chamamento Público para celebração de acordos de cooperação entre o IFRS e Agentes de Integração de estágios.**

1. DA FINALIDADE

1.1. Este Chamamento Público tem por finalidade a celebração de acordos de cooperação entre a Instituição e pessoas jurídicas de direito privado interessadas em atuar como Agentes de Integração de Estágio para estudantes do *Campus Alvorada* do IFRS, conforme Art. 5º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. O Agente de Integração interessado em participar deste Chamamento Público deve providenciar a seguinte documentação referente à sua situação cadastral:

- a) Cópia do Estatuto Social ou documento equivalente, vigente e devidamente registrado;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidão de regularidade de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certificado de regularidade de situação perante o FGTS;
- e) Cópia do RG e do CPF do representante legal; e,
- f) Cópia da ata de assembleia de nomeação do representante legal.

3. DO PRAZO E DO LOCAL

3.1. O prazo para as manifestações de interesse é de 21/12/2017 a 20/02/2018.

3.2. Os Agentes de Integração interessados no presente Chamamento Público devem entregar a documentação prevista no item 2.1., em envelope lacrado, no local e horário estabelecidos no quadro abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-Geral
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121 - Campos Verdes – Alvorada/RS – CEP 94.834-413
Telefone: (51) 99103.1584 – www.alvorada.ifrs.edu.br – E-mail: estagios@alvorada.ifrs.edu.br

LOCAL	SETOR E HORÁRIO	ENDEREÇO E TELEFONE
<i>Campus Alvorada</i>	Setor: Extensão – Sala 208 Horário: 08:00 – 18:00 (*)	R. Professor Darcy Ribeiro, 121 - CEP 94.834-413- Campos Verdes, Alvorada, RS- Fone: (51) 991031584

(*) Observar o Horário especial de atendimento ao público, conforme Portaria 153, de 15 de dezembro de 2017:

“Art. 1º - Estabelecer o horário de trabalho no campus, no período de 26 de dezembro de 2017 à 14 de fevereiro de 2018 , nos seguintes termos:

I - segunda das 12:00 h às 18:00 h

II – Demais dias úteis da semana das 8:00 às 14:00 h

III – Excepcionalmente nos dias 26/12/2017 e 02/01/2018 o expediente será das 12:00 h às 18:00 h”

3.3. Na impossibilidade do comparecimento no endereço supracitado, a documentação prevista no item 2.1 poderá ser encaminhada através dos Correios, desde que a data de postagem esteja dentro do período mencionado no item 3.1.

3.4. O envelope com a documentação deve citar o assunto: EDITAL IFRS *CAMPUS ALVORADA* Nº 29/2017 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO ENTRE O IFRS E AGENTES DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS.

3.5. A data e horário de abertura dos envelopes será em 01/03/2018, às 10h.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Serão considerados habilitados os Agentes de Integração que entregarem a documentação constante no item 2.1, completa e sem restrições.

4.2. O agente de integração que tiver sua habilitação indeferida poderá interpor recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de sua ciência.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. Toda a documentação prevista no item 2.1 será avaliada por uma Comissão de Avaliação composta por 3 (três) servidores efetivos do quadro permanente do IFRS *Campus Alvorada*, formalmente designada para tal finalidade.

5.2. O resultado da avaliação será divulgado no sítio eletrônico do IFRS *Campus Alvorada*, menu lateral “*Publicações Legais*”, seção “*Editais 2017*” e no mural de Publicações Legais do campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Diretor-Geral
Rua Professor Darcy Ribeiro, 121 - Campos Verdes – Alvorada/RS – CEP 94.834-413
Telefone: (51) 99103.1584 – www.alvorada.ifrs.edu.br – E-mail: estagios@alvorada.ifrs.edu.br

6. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

6.1. A parceria interinstitucional entre o IFRS *Campus Alvorada* e os Agentes de Integração habilitados pelo presente Edital somente será formalizada por meio de assinatura de acordo de cooperação entre as partes.

6.2. O acordo de cooperação a ser assinado entre o IFRS *Campus Alvorada* e o Agente de Integração deve conter, no mínimo, o seu objeto, as obrigações das partes, a vigência, os coordenadores, o foro competente e, no que couber, o previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e as normativas institucionais complementares vigentes.

6.3. É facultado ao Agente de Integração habilitado a formalização da parceria interinstitucional.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. É responsabilidade dos Agentes de Integração interessados nesse Chamamento Público a fidelidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.

7.2. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Avaliação, em consonância com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, as normativas institucionais do IFRS, sempre resguardando o interesse público.

7.3. As despesas relativas à participação neste Edital são de responsabilidade dos interessados.

7.4. A parceria interinstitucional firmada entre o IFRS *Campus Alvorada* e o Agente de Integração não deve implicar em qualquer tipo de ônus para o IFRS e para seus estudantes.

7.5. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.6. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, protocolada no *Campus Alvorada*, até 2 (dois) dias úteis antes da data final para apresentação das manifestações de interesse.

7.7. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS *Campus Alvorada*, menu lateral "*Publicações Legais*", seção "*Editais 2017*".

Alvorada (RS), 21 de dezembro de 2017.

Fábio Azambuja Marçal
Diretor-Geral pro-tempore
IFRS - Campus Alvorada
Portaria nº 683/2017